

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ/BA

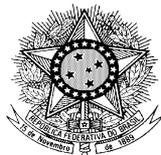
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2012

A DRA. SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO, Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Jequié, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal de 1ª Instância do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado), as Resoluções nºs 418, de 18 de março de 2005, 496, de 13 de fevereiro de 2006, e 530, de 30 de outubro de 2006, todas do Conselho da Justiça Federal, e o OFÍCIO/CIRCULAR/COGER/N. 60, de 28 de novembro de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

1. **FIXAR** para o dia **11 (onze) de junho de 2012**, às 09:00 horas, na Sala de audiências desta Vara, o início da Inspeção Ordinária Anual, que se estenderá até o dia **15 (quinze) de junho de 2012**, e deverá contar com a assistência do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de secretária a Senhora Diretora de Secretaria;
2. **SUSPENDER** os prazos processuais durante os trabalhos de inspeção, período em que se tomará conhecimento tão somente de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
3. **DETERMINAR** que todos os servidores da Secretaria compareçam nos dias e horas designados, munidos de suas respectivas carteiras de identidade funcional e de seus crachás;
4. **DETERMINAR** o recolhimento de todos os processos em poder dos Procuradores, Advogados e Peritos até o dia 04 (quatro) de junho de 2012;
5. **OFICIAR** ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional da República solicitando a indicação de um representante do Ministério Público Federal para prestar assistência, bem assim, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Jequié, para enviar, querendo, representante para acompanhar os trabalhos;
6. **EXPEDIR, PUBLICAR E AFIXAR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 117 do Provimento nº 38/2009.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ/BA

7. Durante a inspeção, serão processados Mandados de Segurança, Cartas Precatórias, Rogatórias, de Ordem e medidas que visem prevenir perecimento de direito. Todos os prazos iniciados ou vencidos durante os dias da inspeção ficarão suspensos, na forma da lei, todavia, o setor de protocolo (Distribuição) e emissão de certidões funcionará normalmente.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Jequié